CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA

kEXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 214 /GVFS/CMPV/2025

O Vereador que abaixo subscreve, com fulcro no *art. 49, § 3º1, da LOM e art. 118, inciso II 2, e art. 127* do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja oficiado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura- SMI,** para que determine ao setor competente a seguinte providência:

SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE PONTE SOB O CÓRREGO BEIRA RIO, LOCALIZADO NA RUA BEIRA RIO – BAIRRO COSTA E SILVA.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica diante da situação crítica enfrentada pelos moradores das proximidades do Córrego Beira Rio, que atualmente se encontra com grande acúmulo de resíduos, mato e assoreamento, prejudicando o fluxo natural da água. Essa condição tem provocado riscos de alagamentos, proliferação de insetos, mau cheiro e comprometimento da saúde pública, afetando diretamente a qualidade de vida da comunidade.

Além da necessidade urgente de limpeza e desobstrução do córrego, destaca-se também a demanda pela construção de uma ponte no local, medida essencial para garantir a mobilidade dos moradores, facilitar o acesso a serviços básicos e oferecer maior segurança no deslocamento diário. A ausência dessa estrutura gera transtornos constantes, limita o tráfego e compromete a integração da região com outras localidades.

Diante do exposto, solicitamos providências imediatas para:

1. Realização da limpeza, desassoreamento e manutenção do Córrego Beira Rio, garantindo melhores condições ambientais e sanitárias;
2. Construção de uma ponte no referido ponto, obra de caráter estrutural e fundamental para assegurar mobilidade, segurança e bem-estar à população.

Cientes da relevância social e da urgência dessas intervenções, reforçamos a necessidade de atuação célere, visando solucionar os problemas relatados e promover melhorias duradouras para toda a comunidade.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 217F10A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA

Registra-se, por oportuno, o que se preconiza no *art. 49, §3º* da L*ei Orgânica do Município de Porto Velho* quanto ao prazo para apreciação e consequente resposta do presente expediente à Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2025.

FERNANDO SILVA
Vereador



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 217F10A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 217F10A7

Assinado por **Fernando Celestino Da Silva** - Vereador - Em: 20/08/2025, 11:55:36

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 217F10A7